

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª E 7ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento, as partes,

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securizadora”); e

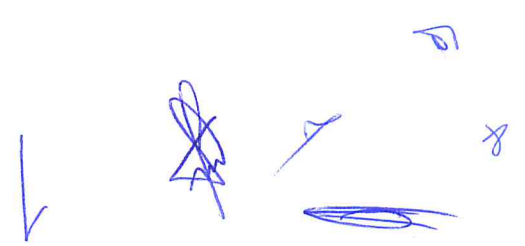
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como “Partes” e individualmente e indistintamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE, em 4 de fevereiro de 2016, as Partes firmaram o “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Termo de Securitização”);

CONSIDERANDO QUE, em 22 de dezembro de 2016, as Partes firmaram o “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”);

CONSIDERANDO QUE, em 04 de outubro de 2017, as Partes firmaram o “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Segundo Aditamento”)

CONSIDERANDO QUE, as Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa;



CONSIDERANDO QUE, nos termos do item 13.13. do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, à emissão e ao Patrimônio Separado;

RESOLVEM as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente “Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Terceiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Terceiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Terceiro Aditamento, resolvem as Partes vincular novos Lastros, descritos no Anexo A do presente Terceiro Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no “Anexo I-A” do Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.2. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Terceiro Aditamento.

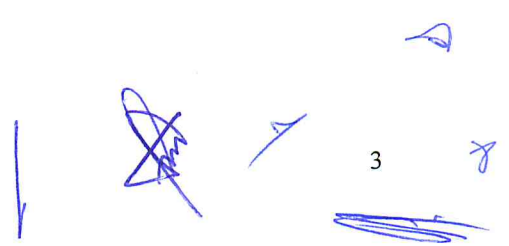
2.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Terceiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Terceiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.4. Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Terceiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

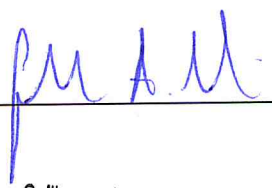


Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page, including a vertical line, a large scribble, a checkmark, the number 3, and other illegible marks.

Página de Assinaturas 1/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A

Por: 
Cargo: _____
Jeniffer Kaláisa Padilha
Diretora


Por: 
Cargo: _____
Guilherme Antonio Muriano da Silva
CPF: 378.665.998-23

Página de Assinaturas 2/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**




Por:
Cargo: **Zélia Souza**
Procuradora




Por:
Cargo: **Deyse M. Antunes**
Procuradora


TESTEMUNHAS:



Nome: **Cesário B. Passos**
CPF: **331.055.908-46**



Nome: **Bianca Giometti Cortáez**
CPF: **41883262801**



ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CDCA

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor (R\$)
AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA	07.534.739/0001-22	005/2018	30/06/2018	14.921.828,78
AHL DISTRIBUIDORA S.A.	04.469.502/0001-17	020/2018-3	30/06/2018	1.807.325,89
FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA ME	08.728.058/0001-68	010/2018	30/06/2018	4.765.951,49
LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA EPP	06.116.723/0003-07	013/2018	30/06/2018	10.000.000,00
UNIAGRO - UNIÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	07.239.076/0001-13	019/2018	30/06/2018	8.273.426,05
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0001-10	001/2018	30/06/2018	2.565.011,72